

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
POLÍMBO MUNICIPAL

N.º 1658 de 04/03/05

LEI Nº 6759/05  
de 16 de fevereiro de 2005

Denomina a Travessa existente entre a Av. Cidade Jardim, à altura do nº 321, com a Rua Mário Alves de Almeida, no bairro Jardim Satélite, de Travessa Hiperion.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Travessa existente entre a Av. Cidade Jardim, à altura do nº 321, com a Rua Mário Alves de Almeida, no bairro Jardim Satélite, fica denominada de Travessa Hiperion.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2005.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes

Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 215/03 de autoria do Vereador Dilermando - Dié)